LEI Nº 388/76

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TÊRMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchi Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar têrmo de Convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, para produção de reprodutores tipo carne através do Posto de Suinocultura de Anchieta.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de junho de 1976

Jurici Rampanelli-Prefeito Munic

Registre-se e Publique-se

Valnor Bastirolla
Secretário